



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Altera a Lei nº 10.424, de 30 de novembro De 2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Fomento de Startups no âmbito do município de São José Dos Campos, para incluir a indústria de desenvolvimento de games”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 10.424, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Fomento de Startups no âmbito do Município de São José dos Campos.

P a r á g r a f o
único.....

I -

.....

.

I I -

.....

I I I -

.....

I V -

.....

V -

.....

VII - criação e desenvolvimentos de games tanto no âmbito do entretenimento, quanto no âmbito da educação e demais áreas afins”

Art. 2º - O inciso I, do art. 3º, da Lei nº 10.424, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A r t . 3 º



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

.....

I - instituir projetos, planos e grupos técnicos, em articulação com a sociedade civil organizada, com oportunidade para empreendedores, investidores, desenvolvedores, designers, profissionais de tecnologia, profissionais envolvidos com a indústria de games, marketing e outros compartilharem e debaterem ideias, formarem equipes e criarem *startups* ;”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mario Scholz", 3 de maio de 2022

Ver. Fernando Petiti - MDB



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390039003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

